



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 171, DE 6 DE ABRIL DE 1995**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes e Galba Velloso,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Tribunal, a seguir transcritos: **ATO.GP.Nº224/95** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA ALEXANDRE SILVA**, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Limpeza e Conservação, Nível Auxiliar, Classe "C", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso I, da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio de 4%, de 5/5 (cinco quintos) da função de Auxiliar Especializado, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da Diretoria Geral, e do valor da mesma função de Auxiliar Especializado, de igual Tabela, tudo com fulcro no art. 1º da Lei nº 7.758/89, combinado com o art. 6º da Lei nº 7.961/89, e o art. 8º da R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; na Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Corte e na Medida Provisória nº 892/95, publicada no D.O.U. de 17/02/95; e no entendimento firmado pelo e. T.C.U. e consubstanciado na Súmula nº 224, publicada no D.O.U. de 03/01/95. - **ATO.GP. Nº 244/95** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), à servidora NELI SOARES MICHETTI, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Lei Magna. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 245/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Copa/Cozinha, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora **ANA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI DE MELO**, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, com efeitos a contar de 03/03/1995. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 246/95** - Dispensar o servidor **MANOEL LUIZ DOS SANTOS FERNANDES**, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função de Assistente, da Tabela de Gratificação de



Representação de Gabinete da Diretoria Geral, com efeitos a contar de 24 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista ter sido declarado vago o cargo que ocupa. **ATO.SEPES.GP Nº 250/95** - Acrescer ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Superior do Trabalho 01 (um) cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, ocupado pelo servidor Cláudio da Costa Rabelo, redistribuído do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com base no Artigo 37 da Lei 8.112/90, com a nova redação dada pelo Artigo 17 da Lei 8.216/91, com efeitos a contar de 03.03.95. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 254/95** - Nomear os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do artigo 10, da Lei 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9, inciso I, do citado texto de lei, o cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário – Área Fim, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: **GUSTAVO CARVALHO CHEHAB**, em decorrência da aposentadoria de José Geraldo de Andrade; **ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO**, em decorrência da aposentadoria de Magali Agostinho Starling Soares; **MARCOS CIATTEI SAMPAIO PEREIRA**, em decorrência da aposentadoria de Glória Jane Galli; **PAULO ANTÔNIO DA CUNHA**, em decorrência da aposentadoria de Almir ângelo da Silva Filho; **PEDRO EUGÊNIO AZEVEDO LIMA**, em decorrência da aposentadoria de Sônia de Oliveira Amorim; **ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES**, em decorrência da aposentadoria de Nemir Carneiro Adjuto; e **NEUSA MARIA DE CASTRO SENSÊVE**, em decorrência da aposentadoria de Lígia Sônia Dias Leles. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 255/95** - Nomear os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do artigo 10, da Lei 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9ª, inciso I, do citado texto de lei, o cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário - Área Meio, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: **MARTA MARIA GOMES MONTEIRO**, em decorrência da aposentadoria de Rudyard Starling Soares; e **MÁRCIA LUÍSA DE FREITAS VILLAS BOAS**, em decorrência da aposentadoria de Marise Boselli Couto. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 260/95** - Tornar sem efeito as nomeações dos seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado por este Tribunal, para a categoria funcional de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato GP. Nº 482/94, publicado no Diário da Justiça de 06/09/1994, por decurso do prazo legal para posse: **JOSÉ AIRTON LIRA E LUIZ GUSTAVO LEÃO**. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 261/95** - **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 272/95** - Tornar sem efeito a nomeação da candidata **JÚLIA HELENA PADILHA**, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, para a categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Auxiliar, Classe "D", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato GP. Nº 777/94, publicado no Diário da Justiça de 08/12/1994, por decurso do prazo legal para posse: **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 273/95** - Nomear as seguintes candidatas habilitadas em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do artigo 10, da Lei nº 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Copa e Cozinha, Nível Auxiliar, Classe "B", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: **ELIZABETE RODRIGUES CAIXETA**, em decorrência da vacância do cargo de Maria do Socorro de Melo Santos e **ANA PEREIRA DE MORAES**, em decorrência da vacância do cargo de Ana Maria Azevedo Cavalcanti de Melo. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 274/95** - Nomear o candidato PEDRO COELHO DE DEUS, habilitado em concurso público, realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do

artigo 10, da LEI nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Nível Auxiliar, Classe "D", Padrão IV, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em virtude da aposentadoria de José Marques Rodrigues. **ATO.GP.Nº 275/95** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 29/30 (vinte e nove, trinta avos) à servidora **MARIA RODRIGUES BESERRA NERI**, no cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c" da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do adicional por tempo de serviço - Anuênio de 3%, da vantagem pessoal correspondente a 5/5 (cinco quintos) da função de Assistente-Secretário, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal e do valor da função de taquígrafo, revisor, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da Secretaria de Apoio Judiciário, tudo com fulcro na Lei nº 7.961/89 e na R. A. nº 41/89-TST; no art. 67, da Lei nº 8.112/90; na Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, e na Medida Provisória nº 939, publicada *in* D.O.U. de 17/03/95; e na Súmula nº 224 do e. T.C.U., publicada *in* D.O.U. de 03/01/95. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº279/95** - Nomear o candidato **SANDRO BRITO DE ARRUDA**, habilitado em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do artigo 10, da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos, do artigo 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica - Área de Ar Condicionado, Nível Auxiliar Classe "D", Padrão IV, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em virtude da exoneração de Mário César Borba. **ATO.SAP.SEPES.GP. Nº280/95** - **ATO.SLP.SEPES.GP.Nº 293/95** - **ATO.SLP.SEPES.GP.Nº 294/95** - **ATO.GP.Nº 304/95** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 27/30 (vinte e sete, trinta avos) à servidora **MYRIAM HAGE DA ROCHA**, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "C", da Lei Magna, combinado, com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, formados pelas parcelas referentes ao cargo efetivo, acrescidas da vantagem pessoal correspondente a 5/5 (cinco quintos), sendo 3/5 (três quintos) do cargo em comissão de Diretor da Secretaria da e. 1º Turma, código TST-DAS-101.5, e 2/5 (dois quintos) da Gratificação de Assistente Secretário, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal e das parcelas decorrentes da opção ensejada pelo art. 2º da lei, nº 8.911/94, calculadas com base no mencionado cargo em comissão, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89, combinada com o art. 6º da Lei nº 7.961/89 e a R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; no art. 2º da Lei nº 6.732/79, no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.923/89, na Lei nº 7.483/86, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF e na Medida Provisória nº 939/95, publicada no D.O.U. de 17.03.95; e no art. 14 da Lei Delegada nº 13/92, alterado pelo art. 5º da Lei nº 8.538/92 e no Ato.GP.nº 2066/92.

Sala de Sessões, 06 de abril de 1995.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**